

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 15.115.504/0001-24

(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

A CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A. (“Companhia”), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, vem, por meio deste fato relevante, informar aos acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2019 (“Assembleia”), o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 44.424.120,51 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais e cinquenta e um centavos), mediante a incorporação da Reserva de Ágio na Subscrição de Ações, no valor de R\$ 22.790.995,43 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) e da Reserva de Correção Monetária Especial, no valor de R\$ 21.633.125,08 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais e oito centavos), mediante a emissão de 5.803.750 (cinco milhões, oitocentas e três mil, setecentas e cinquenta) novas ações, a título de bonificação, sendo 2.031.680 (duas milhões, trinta e uma mil, seiscentas e oitenta) ações ordinárias, 2.468.448 (duas milhões, quatrocentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações preferenciais classe “A” e 1.303.622 (um milhão, trezentas e três mil, seiscentas e vinte e duas) ações preferenciais classe “B”.

Conforme aprovado na Assembleia, os acionistas receberão, a título de bonificação, 1 (uma) ação para cada 4 (quatro) ações da mesma espécie de que forem titulares na data de realização da Assembleia.

Conforme indicado na proposta da administração relativa à Assembleia, as ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas “ex- bonificação” a partir de 30 de abril de 2019.

As ações oriundas da bonificação serão incorporadas à posição dos acionistas em 6 de maio de 2019, e terão os mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social da Companhia e pela legislação aplicável, às ações já existentes, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital próprio que venham a ser declarados após o crédito das ações oriundas da bonificação.

Em relação às ações que não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista, será procedida a venda, nos termos do § 3º do art. 169 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas poderão, no período de 6 de maio de 2019 a 5 de junho de 2019, transferir as frações de ações decorrentes da bonificação.

Em consequência do aumento de capital, foi aprovada a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar o aumento no capital social da Companhia acima mencionado.

O departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Camaçari, 3 de maio de 2019.

Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras
Diretor de Relações com Investidores